



COMUNICADO RELEVANTE Nº 01/2021

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 3.875, de 28 de dezembro de 2020, vem a público comunicar que:

1. Foi firmada, em 7 de janeiro de 2021, a contratação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao leilão referente à 6ª Rodada de Concessão de Aeroportos.

2. Foi aprovado por Decisão da Diretoria Colegiada, em 12 de janeiro de 2021, o Manual de Procedimentos do Leilão, correspondente ao Anexo 1 ao Edital de Leilão nº 01/2020, elaborado em conjunto com a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos operacionais relativos ao leilão.

3. Foram aprovadas, também por meio dessa Decisão, as alterações de itens do Edital do Leilão nº 01/2020, abaixo discriminadas:

Onde se lê:

1.1.32. Participante Credenciada: sociedade distribuidora ou corretora habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na (entidade organizadora do leilão) e contratada pela Proponente para representá-la em todos os atos relacionados ao Leilão junto à organizadora do Leilão;

Leia-se:

1.1.32. Participante Credenciada: sociedade distribuidora ou corretora habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e contratada pela Proponente para representá-la em todos os atos relacionados ao Leilão junto à organizadora do Leilão;

.....

Onde se lê:

1.1.40. Representantes Credenciados: pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à (entidade organizadora do leilão);

Leia-se:

1.1.40. Representantes Credenciados: pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão;

.....

Onde se lê:

4.2. Todos os documentos que tenham sido admitidos em meio físico ficarão sob guarda da (entidade organizadora do leilão) até o decurso do prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato, quando então a organizadora do leilão os devolverá à ANAC.

Leia-se:

4.2. Todos os documentos que tenham sido admitidos em meio físico ficarão sob guarda da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão até o decurso do prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato, quando então a organizadora do leilão os devolverá à ANAC.

.....

Onde se lê:

4.14.1.1. A comprovação dos poderes de representação dos signatários da Carta de Fiança Bancária e Apólice de Seguro Garantia poderá ser dar por meio de prévio cadastro junto à (entidade organizadora do leilão), conforme procedimento descrito no Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão.

Leia-se:

4.14.1.1. A comprovação dos poderes de representação dos signatários da Carta de Fiança Bancária e Apólice de Seguro Garantia poderá ser dar por meio de prévio cadastro junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme procedimento descrito no Anexo 1 - Manual de Procedimentos do Leilão.

.....

Onde se lê:

5.1.1. Alternativamente, a critério de cada Proponente, os documentos de que trata o item 5.1 poderão ser entregues em meio físico, na (sede da entidade organizadora do leilão), quando deverão constar, em duas vias, de invólucro lacrado identificado na capa da seguinte forma:

Leia-se:

5.1.1. Alternativamente, a critério de cada Proponente, os documentos de que trata o item 5.1 poderão ser entregues em meio físico, na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, quando deverão constar, em duas vias, de invólucro lacrado identificado na capa da seguinte forma:

.....

Onde se lê:

5.2. A proposta econômica, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo 9 – Modelo de Apresentação de Proposta Econômica, deverá ser entregue exclusivamente em meio físico, constando de invólucro lacrado em duas vias, na mesma data e horário de que trata o item 5.1, na (entidade organizadora do Leilão), independentemente de ter sido ou não exercida a faculdade de que trata o item 5.1.1.

Leia-se:

5.2. A proposta econômica, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo 9 – Modelo de Apresentação de Proposta Econômica, deverá ser entregue exclusivamente em meio físico, constando de invólucro lacrado em duas vias, na mesma data e horário de que trata o item 5.1, na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, independentemente de ter sido ou não exercida a faculdade de que trata o item 5.1.1.

.....

Onde se lê:

5.9. A (entidade organizadora do leilão) assessorará a Comissão Especial de Licitação na análise da regularidade das declarações preliminares, dos documentos de representação e das garantias apresentadas, cabendo à Comissão decidir fundamentadamente sobre o assunto.

Leia-se:

5.9. A B3 - Brasil, Bolsa, Balcão assessorará a Comissão Especial de Licitação na análise da regularidade das declarações preliminares, dos documentos de representação e das garantias apresentadas, cabendo à Comissão decidir fundamentadamente sobre o assunto.

.....

Onde se lê:

5.37.1.

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
9	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na (entidade organizadora do leilão). Abertura das Propostas Econômicas (referentes a cada um dos Blocos de Aeroportos objeto da Concessão) das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas e realização do Leilão em Viva-Voz, se cabível	07/04/2021

Leia-se:
5.37.1.

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
9	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Abertura das Propostas Econômicas (referentes a cada um dos Blocos de Aeroportos objeto da Concessão) das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas e realização do Leilão em Viva-Voz, se cabível.	07/04/2021

.....
Onde se lê:

6.2.1. O recolhimento da remuneração à (entidade organizadora do leilão), nos seguintes valores:

- (i) Bloco Sul (Aeroporto de Curitiba / PR – Afonso Pena (SBCT), Aeroporto de Foz do Iguaçu / PR – Cataratas (SBFI), Aeroporto de Navegantes / SC – Ministro Victor Konder (SBNF), Aeroporto de Londrina / PR – Governador José Richa (SBLO), Aeroporto de Joinville / SC – Lauro Carneiro de Loyola (SBJV), Aeroporto de Bacacheri / PR (SBB), Aeroporto de Pelotas / RS (SBPK), Aeroporto de Uruguiana / RS – Rubem Berta (SBUG) e Aeroporto de Bagé / RS – Comandante Gustavo Kraemer(SBBG)): valor de R\$ _____;
- (ii) Bloco Central (Aeroporto de Goiânia / GO – Santa Genoveva (SBGO), Aeroporto de São Luís / MA – Marechal Cunha Machado (SBSL), Aeroporto de Teresina / PI (SBTE) – Senador Petrônio Portella, Aeroporto de Palmas / TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ), Aeroporto de Petrolina / PE – Senador Nilo Coelho (SBPL)e Aeroporto de Imperatriz / MA – Prefeito Renato Moreira (SBIZ)): valor de R\$ _____; e
- (iii) Bloco Norte (Aeroporto Internacional de Manaus / AM – Eduardo Gomes (SBEG), Aeroporto de Porto Velho / RO – Governador Jorge Teixeira de Oliveira (SBPV), Aeroporto de Rio Branco / AC - Plácido de Castro (SBRB), Aeroporto de Cruzeiro do Sul / AC (SBCZ), Aeroporto de Tabatinga / AM (SBTT), Aeroporto de Tefé / AM (SBTF) e Aeroporto de Boa Vista / RR – Atlas Brasil Cantanhede (SBBV)): valor de R\$ _____.

.....
Leia-se:

6.2.1. O recolhimento da remuneração à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, nos seguintes valores:

- (i) Bloco Sul (Aeroporto de Curitiba / PR – Afonso Pena (SBCT), Aeroporto de Foz do Iguaçu / PR – Cataratas (SBFI), Aeroporto de Navegantes / SC – Ministro Victor Konder (SBNF), Aeroporto de Londrina / PR – Governador José Richa (SBLO), Aeroporto de Joinville / SC – Lauro Carneiro de Loyola (SBJV), Aeroporto de Bacacheri / PR (SBB), Aeroporto de Pelotas / RS (SBPK), Aeroporto de Uruguiana / RS – Rubem Berta (SBUG) e Aeroporto de Bagé / RS – Comandante Gustavo Kraemer(SBBG)): valor de R\$ 1.082.783,45 (um milhão, oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- (ii) Bloco Central (Aeroporto de Goiânia / GO – Santa Genoveva (SBGO), Aeroporto de São Luís / MA – Marechal Cunha Machado (SBSL), Aeroporto de Teresina / PI (SBTE) – Senador Petrônio Portella, Aeroporto de Palmas / TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ), Aeroporto de Petrolina / PE – Senador Nilo Coelho (SBPL)e Aeroporto de Imperatriz / MA – Prefeito Renato Moreira (SBIZ)): valor de R\$ 376.170,39 (trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos);
- (iii) Bloco Norte (Aeroporto Internacional de Manaus / AM – Eduardo Gomes (SBEG), Aeroporto de Porto Velho / RO – Governador Jorge Teixeira de Oliveira (SBPV), Aeroporto de Rio Branco / AC - Plácido de Castro (SBRB), Aeroporto de Cruzeiro do Sul / AC (SBCZ), Aeroporto de Tabatinga / AM (SBTT), Aeroporto de Tefé / AM (SBTF) e Aeroporto de Boa Vista / RR – Atlas Brasil Cantanhede (SBBV)): valor de R\$ 601.883,38 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

.....
Onde se lê:

6.2.1.1. O valor acima especificado poderá ser alterado nos termos do contrato firmado entre a ANAC e (entidade organizadora do leilão), divulgado conjuntamente com o presente Edital.

.....
Leia-se:

6.2.1.1. O valor acima especificado poderá ser alterado nos termos do contrato firmado entre a ANAC e B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado conjuntamente com o presente Edital.

.....
Onde se lê:

6.2.1.2. Os valores de que trata o item 6.2.1 serão atualizados pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caso o pagamento seja efetuado em data superior a 1 (um) ano a contar de (data de contratação da organizadora do leilão).

.....
Leia-se:

6.2.1.2. Os valores de que trata o item 6.2.1 serão atualizados pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caso o pagamento seja efetuado em data superior a 1 (um) ano a contar de janeiro de 2021.

4. Foram detectados erros materiais nos itens, devidamente retificados e aprovados pela já mencionada Decisão, nos seguintes moldes:

.....
Onde se lê:

4.35. As pessoas jurídicas estrangeiras, que participarem isoladamente ou reunidas em Consórcio, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar a documentação prevista nesta Subseção, em conformidade com a legislação de seu país de origem, devendo apresentar, adicionalmente, declaração expressa de que se submete à legislação brasileira e que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme previsto no Anexo 146 - Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática.

.....
Leia-se:

4.35. As pessoas jurídicas estrangeiras, que participarem isoladamente ou reunidas em Consórcio, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar a documentação prevista nesta Subseção, em conformidade com a legislação de seu país de origem, devendo apresentar, adicionalmente, declaração expressa de que se submete à legislação brasileira e que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme previsto no Anexo 14 - Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática.

.....
Onde se lê:

6.2.2. A comprovação do pagamento dos seguintes valores à empresa encarregada pela realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, conforme autorizado pelo art. 21 da Lei nº 8.987/95 e pelo Edital de Seleção de Estudos n.º 1/2019:

(i) Bloco Sul (Aeroporto de Curitiba / PR – Afonso Pena (SBCT), Aeroporto de Foz do Iguaçu / PR – Cataratas (SBFI), Aeroporto de Navegantes / SC – Ministro Victor Konder (SBNF), Aeroporto de Londrina / PR – Governador José Richa (SBLO), Aeroporto de Joinville / SC – Lauro Carneiro de Loyola (SBJV), Aeroporto de Bacacheri / PR (SBBI), Aeroporto de Pelotas / RS (SBPK), Aeroporto de Uruguaiana / RS – Rubem Berta (SBUG) e Aeroporto de Bagé / RS – Comandante Gustavo Kraemer(SBBG)): valor de R\$ 30.472.743,66 (trinta milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos);

(ii) Bloco Central (Aeroporto de Goiânia / GO – Santa Genoveva (SBGO), Aeroporto de São Luís / MA – Marechal Cunha Machado (SBSL), Aeroporto de Teresina / PI (SBTE) – Senador Petrônio Portella, Aeroporto de Palmas / TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ), Aeroporto de Petrolina / PE – Senador Nilo Coelho (SBPL) e Aeroporto de Imperatriz / MA – Prefeito Renato Moreira (SBIZ)): valor de R\$ 22.416.033,69 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

(iii) Bloco Norte (Aeroporto Internacional de Manaus / AM – Eduardo Gomes (SBEG), Aeroporto de Porto Velho / RO – Governador Jorge Teixeira de Oliveira (SBPV), Aeroporto de Rio Branco / AC – Plácido de Castro (SBRB), Aeroporto de Cruzeiro do Sul / AC (SBCZ), Aeroporto de Tabatinga / AM (SBTT), Aeroporto de Tefé / AM (SBTF) e Aeroporto de Boa Vista / RR – Atlas Brasil Cantanhede (SBBV)): valor de R\$ 24.194.029,70 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, vinte e nove reais e setenta centavos).

Leia-se:

6.2.2. A comprovação do pagamento dos seguintes valores à empresa encarregada pela realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, conforme autorizado pelo art. 21 da Lei nº 8.987/95 e pelo Edital de Seleção de Estudos n.º 1/2020:

(i) Bloco Sul (Aeroporto de Curitiba / PR – Afonso Pena (SBCT), Aeroporto de Foz do Iguaçu / PR – Cataratas (SBFI), Aeroporto de Navegantes / SC – Ministro Victor Konder (SBNF), Aeroporto de Londrina / PR – Governador José Richa (SBLO), Aeroporto de Joinville / SC – Lauro Carneiro de Loyola (SBJV), Aeroporto de Bacacheri / PR (SBBI), Aeroporto de Pelotas / RS (SBPK), Aeroporto de Uruguaiana / RS – Rubem Berta (SBUG) e Aeroporto de Bagé / RS – Comandante Gustavo Kraemer(SBBG)): valor de R\$ 30.833.304,95 (trinta milhões, oitocentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos);

(ii) Bloco Central (Aeroporto de Goiânia / GO – Santa Genoveva (SBGO), Aeroporto de São Luís / MA – Marechal Cunha Machado (SBSL), Aeroporto de Teresina / PI (SBTE) – Senador Petrônio Portella, Aeroporto de Palmas / TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ), Aeroporto de Petrolina / PE – Senador Nilo Coelho (SBPL) e Aeroporto de Imperatriz / MA – Prefeito Renato Moreira (SBIZ)): valor de R\$ 22.681.265,93 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

(iii) Bloco Norte (Aeroporto Internacional de Manaus / AM – Eduardo Gomes (SBEG), Aeroporto de Porto Velho / RO – Governador Jorge Teixeira de Oliveira (SBPV), Aeroporto de Rio Branco / AC – Plácido de Castro (SBRB), Aeroporto de Cruzeiro do Sul / AC (SBCZ), Aeroporto de Tabatinga / AM (SBTT), Aeroporto de Tefé / AM (SBTF) e Aeroporto de Boa Vista / RR – Atlas Brasil Cantanhede (SBBV)): valor de R\$ 24.480.299,64 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

5. Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Agência Reguladora, no endereço https://www.anac.gov.br/assuntos/paginas-tematicas/concessoes/concessoes_em_andamento, o Edital do Leilão nº 01/2020 devidamente atualizado com as alterações acima discriminadas; bem como o Anexo I ao mesmo Edital, que trata do Manual de Procedimentos do Leilão; o Contrato nº 2/ANAC/2021 (5213869), firmado com a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, em 07 de janeiro de 2021, para a prestação de assessoria ao leilão; e a Portaria nº 3.875, de 28 de dezembro de 2020, que constituiu esta Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline de Azevedo Silva, Presidente da Comissão Especial de Licitação - Edital do Leilão nº 01/2020**, em 14/01/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5234345** e o código CRC **E46915EC**.